



DECRETO Nº 2476 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas decorrente do efetivo exercício do Poder de Polícia e Tarifas de serviços públicos; e reajuste monetário da base de cálculo do ISSQN e Taxa Referencial para o exercício 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos que dispõe o artigo 100 § único e 120 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado os valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa e tarifas de serviços públicos, sendo:

- I** – Taxa de fiscalização para funcionamento em horário normal e especial (pela emissão de Alvará);
- II** – Taxa de licença para execução de obras particulares e desmembramento de terrenos, além da emissão do Alvará de construção;
- III** – Taxas de Expediente;
- IV** – Taxas de Serviços diversos;
- V** - Taxa de serviços de patrulha mecanizada (lei 1414/2009)
- VI** – Tarifa de Cemitério.

Parágrafo Único – O preço é devido pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Fica reajustada a base de cálculo para cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxa Referencial para cobrança de Taxas em 5,5836 % (cinco inteiros, quinhentos e oitenta e três milésimos e seis décimos de milésimos, percentuais)

§ 1º - A base de cálculo constante do Decreto nº 2313, Artigo 2º, Parágrafo 1º, de 27 de dezembro de 2012, passa a ser de R\$ 363,55 (trezentos e



sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e a Taxa Referencial passa a ser de R\$ 110,51 (cento e dez reais e cinquenta e um centavos).

§ 2º - A base de cálculo e a taxa de referência deste decreto foram reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, nos termos do Artigo 335 da Lei Municipal nº 628/89, de 29 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

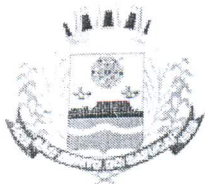
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de dezembro de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



ANEXO I
TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E
TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2476
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISCRIMINAÇÃO

I – TAXA DE EXPEDIENTE

1 – ATESTADOS, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES	
A) Certidão Negativa de Tributos – CND	R\$ 17,71
B) Declaração de Valor Venal - DVV	R\$ 17,71
C) Quaisquer outras Declarações	R\$ 25,46
D) Quaisquer outras Certidões	R\$ 25,46

2 – PROTOCOLO DE DOCUMENTO DIRIGIDO A QUALQUER AUTORIDADE MUNICIPAL	
A) Requerimento Protocolado	R\$ 8,31

3 – Emplacamento de Imóveis	
A) Pela Numeração além da Placa	R\$ 25,46
B) Pela re-numeração além da Placa	R\$ 25,46

II – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DECORRENTE DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

1 – ALVARÁS	
A) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal	R\$ 55,26
B) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal –MEI	R\$ 27,63
C) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Especial	R\$ 75,19
D) Alvará de Licença para funcionamento –Horário Especial - MEI	R\$ 37,59
E) Alvará de Licença para Construção	R\$ 55,26
F) Alvará de Licença para Transporte em veículo de aluguel –Táxi, Escolar, Carga, Fretamento, Locação afim.	R\$ 55,26



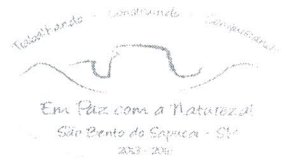
Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



G) Alteração de qualquer Alvará	R\$ 36,51
H) Alteração de qualquer Alvará após ano da abertura – MEI	R\$ 18,25
I) Taxa de Execução de Obra (vide CTM)	
J) Taxa de Aprovação de Projetos (Vide CTM)	

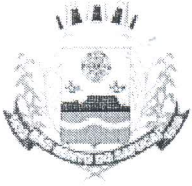
2 – AUTORIZAÇÕES	
A) Autorizações	R\$ 17,71
B) Habite-se	R\$ 36,51
C) Laudo de Vistoria qualquer	R\$ 33,14

III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

01 – De alinhamento e Nivelamento	
A) Rebaixamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	R\$ 17,71
B) Levantamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	R\$ 17,71

02 – Remoção especial de lixo, compreendendo:	
Entulhos, detritos industriais, galhos de arvores, etc., e ainda a realizada em Horário especial, por solicitação do interessado por viagem dentro do perímetro Urbano (vide Decreto nº 986/95).	R\$ 80,71

03 – Poda de arvore (por arvore)	R\$ 17,71
04 – Retirada de árvore (por arvore)	R\$ 38,87
05 – Replanteio de árvore (por arvore)	R\$ 60,83
06 – Cópia heliográfica de Plantas do município	R\$ 132,75
07 – Liberação de bens apreendidos ou depositados, por dia de apreensão ou depósito	R\$ 27,03
08 – Segunda via de documentos	R\$ 17,71



IV – TAXA DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA (Lei 1414/2009)

01 – TRATOR (COM ARADO – GRADE E/OU LÂMINA)	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 30,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 45,00
02 – SERVIÇO DE SILAGEM	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 35,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 55,00
03 – CAMINHÃO	
Por quilometro rodado	R\$ 0,60
Taxa de deslocamento	R\$ 20,00
Diária do motorista	R\$ 11,08
04 – MÁQUINAS	
A) Até 06 (seis) horas – por hora	R\$ 50,00
B) Acima de 06 (seis) horas – por hora	R\$ 65,00

V - TARIFAS DE CEMITÉRIO

A) Taxa de Sepultamento	R\$ 25,46
B) Jazigo Perpétuo	R\$ 593,88

São Bento do Sapucaí, 12 de dezembro de 2013

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos